



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 001/2023

ERRATA Nº 01

A Prefeitura Municipal de Linhares-ES, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Errata nº 01 do Edital nº 001/2023, de 18/04/2023, conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ:

3.2.2.2 Os cursos tratados no Artigo 17, inciso VI da Lei Complementar nº 052/2017 deverão conter carga horária que, mesmo somada, alcance o mínimo de 50 horas para fazer jus à progressão funcional, sendo considerados os cursos realizados no período de 2018 a 2019.

LEIA-SE:

3.2.2.2 O servidor aposentado fica dispensado da apresentação dos cursos tratados no Artigo 17, inciso VI da Lei Complementar nº 052/2017.

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

Linhares-ES, 28 de abril de 2023.


SAULO RODRIGUES MEIRELLES

Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos